



DECRETO Nº 518, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO HORÁRIO DE ENCERRAMENTO DOS COMÉRCIOS NA FESTA DE SÃO JOÃO E RESTRINGE O USO DE COOLERS E BOLSAS TÉRMICAS NAS PROXIMIDADES DAS FESTIVIDADES."

JOSÉ CELSO BUENO, Prefeito Municipal de Queluz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a importância cultural e social da tradicional Festa de São João, que ocorrerá entre os dias 20 e 24 de junho de 2025, e a necessidade de assegurar a segurança, a ordem pública, a integridade física dos cidadãos e o bem-estar de todos os participantes durante o referido evento;

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado o horário de encerramento total dos comércios da Festa de São João às 02:00h (duas horas da manhã).

Art. 2º - Fica vedada a utilização de coolers, bolsas térmicas, isopores ou quaisquer utensílios semelhantes nas áreas circundantes e proximidades dos locais onde se desenvolverão as festividades de São João, dentro dos limites do município de Queluz.

Art. 3º - O descumprimento das disposições previstas no presente Decreto sujeitará os infratores às penalidades previstas pela legislação vigente, incluindo a aplicação de multas e demais cominações legais.



Prefeitura Municipal de Queluz
Estado de São Paulo

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Queluz, 18 de junho de 2025.

JOSE CELSO BUENO
Prefeito Municipal

E publicado nesta Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.